



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 8

Matrícula n.º 34.902

Matinhos, 15 de março de 2011

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 393 (trezentos e noventa e três), da quadra n.º 15-A (quinze A), da Planta de reformulação do **BALNEÁRIO IPACARAÍ**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: DEUCHER & DEUCHER LTDA, CNPJ 76.031.020/0001-91, com sede na Rua XV de Novembro n.º 570, 1º andar, sala 101, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 32.480, às fls.143, do livro n.º 3-AE, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-34.902, de 15 de março de 2011.

PROTOCOLO N.º 83.155 de 07/02/2011. ARRESTO: conforme auto de arresto e depósito, lavrado em data de 21/06/2007, em cumprimento a determinação da M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 003185/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **MOBISA - ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA** e DA 4.420/2006, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos na pessoa de seu representante legal. Valor da causa: R\$ 288,54. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 188-EF/2011, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 53,30 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - *EPAN

AV.2-34.902, de 08 de maio de 2015.

PROTOCOLO N.º 119.159 de 26/03/2015. CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: conforme termo de conversão de arresto em penhora, lavrado em data de 28/08/2014, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 003185/2006, em que é exequente Município de Matinhos e executada Mobisa - Administração e Promoção de Vendas Ltda e DA 4.420/2006, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONVERSÃO** do arresto registrado sob n.º 01 (R-1) da presente matrícula, em **PENHORA**. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 228-EF/2015, desta Serventia. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas serventia: R\$ 10,02 (60 VRC). **SELO DIGITAL N.º SXqWQ.D4bUj.4EVng, Controle: zoKL1.8Xsm.** O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - FR

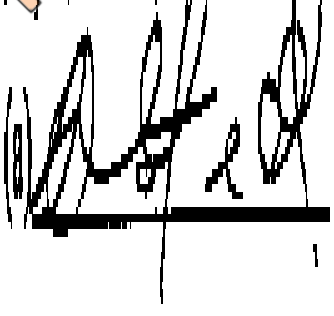
R.3-34.902, de 22 de Janeiro de 2024.

PROTOCOLO N.º 170.711 de 18/01/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 30/11/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0015442-16.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DEUCHER & DEUCHER LTDA** e **MOBISA - ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 767,45. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. **FUNREJUS: R\$ 1,54. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO N.º SFRJLTKNP.m4PIp-XD6Gc.1379q.** Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - GPN

R.4-34.902, de 19 de Junho de 2024.

PROTOCOLO N.º 173.595 de 17/06/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 07/06/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0012800-94.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **MOBISA - ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 260,17. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. **FUNREJUS: R\$ 0,52. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO N.º SFRJL7JRPP.Fo4Wz-8LrJL.1379q.** Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - EPM

AV 5-34.902, de 28 de Março de 2025.

PROTOCOLO Nº 178970 de 25/03/2025, CANCELAMENTO: conforme Ofício de Bases de Consulta, expedido pela Matriz da Fazenda Pública de Matinhos-PR, em data de 20/03/2025, contido nos autos do Processo nº 0012800-94.2014.8.16.0116, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA FUNTEIRA instituída no registro nº 04 (R.4) da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS 25%: R\$ 13,09. Funden: R\$ 2,62. ISS: R\$ 2,62. SELONº SFRU.qLsPNUjAd-Vv6eV.1379q. Custas Serventia: R\$ 52,33 (189 VRC). O referido é verdade e dou fé. (e)  Oficial - FR